



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **LUCIANO SICHINEL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal localizado na Rua das Quariquaras, 0, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 038, Lote 0101, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 43988, medindo 12,50 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 12,50 metros, perfazendo uma área total de 500,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Quariquaras, 0; Lado direito: com o lote 0115, pelos fundos: com o lote 0010; pelo lado esquerdo: com o lote 0089, em favor de **LUCIANO SICHINEL**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100005924/2024.

Parágrafo Único: O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

11 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal